CÂMARA MUNICIPAL DE ITABIRITO
Avenida Queiroz Júnior, 639 – Bairro Praia – Itabirito – MG – CEP 35450-228
(31) 3561-1599 - www.itabirito.mg.leg.br

EMENDA SUPRESSIVA Nº 05 /2023 AO PROJETO DE LEI 06/2023 QUE DISPÕE SOBRE O PLANO DE CARGOS DOS AGENTES COMUNITÁRIO DE SAÚDE E DE AGENTE DE COMBATE A ENDEMIA NA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS DE 28 DE ABRIL DE 2023

Art. 1º - Fica suprimido inciso IV do art. 32 do projeto de lei substitutivo que dispõe sobre o plano de cargos dos agentes e de agente de combate a endemia na administração pública municipal e dá outras providências de 28 de abril de 2023.

Art. 32º- ...

IV. ultrapassar 15 (quinze) dias em atraso de comparecimento ao serviço e/ou saídas antes do horário marcado para o término da jornada, sem justificativa aceitável.

Itabirito, 22 de maio de 2023

VEREADOR

EDSON GONÇALVES JÚNIOR

Recebido
22/05/2023 às 14:57
Beatriz

CÂMARA MUNICIPAL DE ITABIRITO
Avenida Queiroz Júnior, 639 – Bairro Praia – Itabirito – MG – CEP 35450-228
(31) 3561-1599 - www.itabirito.mg.leg.br

JUSTIFICATIVA

A par da relevância da matéria abordada projeto de lei substitutivo que dispõe sobre o plano de cargos dos agentes e de agente de combate a endemia na administração pública municipal e dá outras providências a referida emenda supressiva tem como viés a garantia da valoração do servidor público municipal principalmente aos Agentes Comunitários de Saúde e Agentes de Combate a Endemias.

Isso porque, tal dispositivo poderá ocasionar ao ACE/ACS impedimento para progressão salarial.

Assim sendo e, em se tratando de proposta que visa o atendimento ao interesse público municipal pede-se a Vossas Excelências a aprovação da presente Emenda Supressiva.

Sala das Reuniões, 22 de maio de 2023

VEREADOR

EDSON GONÇALVES JÚNIOR